



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 192/2026.

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal da Gastronomia Internacional, no bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Vereador João Galhardi.

I. RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise o Projeto de Lei nº 192/2026, de autoria do Vereador João Galhardi, que pretende instituir o Dia Municipal da Gastronomia Internacional, no bairro de Alphaville, em Santana de Parnaíba.

A propositura busca fomentar a valorização cultural e gastronômica por meio da criação de data comemorativa voltada à gastronomia internacional no município.

Em análise da matéria, a Procuradoria Jurídica desta Casa manifestou-se quanto à observância dos requisitos formais de apresentação, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, por tratar de assunto de interesse local.

Entretanto, destacou a existência do Projeto de Lei nº 592/2025, de autoria da Vereadora Léo da Educação, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre tema semelhante, instituindo a Festa das Nações Unidas no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, com objetivos similares aos pretendidos na presente propositura.

É o relatório.

II. VOTO

Após análise do Projeto de Lei nº 192/2026, esta Comissão acompanha o entendimento exarado pela Procuradoria Jurídica, considerando que já existe proposição legislativa em tramitação nesta Casa tratando de matéria semelhante e com finalidades equivalentes.

Dessa forma, a manutenção de proposições com objetos correlatos pode ocasionar sobreposição legislativa e comprometimento da técnica legislativa, contrariando os princípios da economicidade e da racionalidade do processo legislativo.



Assim, embora a matéria seja de interesse local e atenda aos requisitos formais de apresentação, entende esta Comissão que não há conveniência no prosseguimento da presente propositura diante da existência de projeto anteriormente protocolado versando sobre objetivos similares.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite PARECER CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 192/2026, acompanhando integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa.

É o parecer.

Plenário Antônio Branco, 19 de maio de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003800320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 19/05/2026 11:25

Checksum: **DF85FE4B0B4D4CEC448620A11C03A289C59B8DBED1AEEAC9FEB818CEA0006FBB**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 19/05/2026 14:20

Checksum: **A2B8CF4DF31F8103DBA329EE33B84FFEE497F7C32DB5555575EB62676A982F75**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 21/05/2026 16:34

Checksum: **E17080EAAEE76F56ED88D5AD68061A5A8B5812915CF4DAFD4A789BB11260C10F5**

